



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Sete Lagoas
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0768756

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Subseção Judiciária de Sete Lagoas possui sistema de climatização por meio de aparelhos de ar-condicionado de vários modelos e marcas.

A grande maioria dos equipamentos instalados são antigos, de tecnologia defasada e possuem baixa eficiência energética, baixo nível de refrigeração, alto nível de ruído além de apresentam falhas recorrentes e risco a saúde e bem estar dos usuários.

Há pelo menos 03 (três) aparelhos que estão danificados e identificados com falha de compressor queimado. Os custos de recuperação destes aparelhos antigos não é economicamente viável nem ecologicamente sustentável. Estes equipamentos danificados atendiam o Gabinete do Juiz Titular, Assessoria e Secretaria da Vara.

Diante da situação, faz-se necessário a aquisição de 21 (Vinte e um) aparelhos novos de ar-condicionado com tecnologia atualizada e ecologicamente sustentável visando substituir os antigos e os danificados.

A aquisição de aparelhos novos com tecnologia atualizada Inverter ou mais atual busca alcançar alto índice de eficiência energética e, por conseguinte, reduzir a conta de energia elétrica, diminuir o impacto ambiental e aumentar a sustentabilidade ambiental, promover a padronização dos equipamentos instalados e fornecer condições de conforto e saúde para os usuários internos e externos.

A aquisição também contribui para o interesse público por propiciar condições de salubridade para magistrados, servidores, estagiários e demais usuários da Justiça Federal além de atender ao compromisso do Planejamento de Logística Sustentável do Órgão.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A proposta de aquisição está prevista no plano de contratação anual de 2024, conforme processo 0003151-84.2024.4.06.8000.

Além disso, a proposta encontra-se em sintonia com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N. 668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

Associa-se, especialmente, ao macro desafio específico "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional" e "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", constante do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021 - 2026.

Ademais, a Justiça Federal conta com Planejamento de Logística Sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes a toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods16/>), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

III - Requisitos da contratação

O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns pois seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos e especificados facilmente no mercado, nos termos da Lei n.14.133/2021.

A contratação será pela modalidade de licitação Pregão com fundamento legal no Art. 28, 29 da Lei n.14.133/2021.

Referências às normas anteriores relacionadas ao TRF1 estão sendo aplicadas por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6, aprovado pela Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022.

A aquisição será feita, preferencialmente, com Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) em observância das disposições previstas na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Não há prazo de vigência da contratação, tendo em vista que a aquisição do objeto não tem caráter continuado e, uma vez finalizada a prestação, resolvida estará a necessidade que ensejou a contratação (art. 105 da Lei n. 14.133, de 2021).

Aplicam-se à contratada os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica indicadas nos diplomas legais federais, especialmente os referenciados no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#) e na Lei 14.133/2021.

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s),

características(s) ou modelo(s), ou similar(es): **Eletrolux, LG, Samsung, Philco.**

As marcas e modelos são indicadas como referências de padrão de qualidade desejada pela contratante e se justificam em decorrência da necessidade de padronização e compatibilidade do objeto contratado, nos termos do Art. 41 da Lei n.14.133/2021.

Todos os aparelhos fornecidos pelo contratado, independente da potência, devem ser preferencialmente da mesma marca e modelo visando atender a necessidade de padronização e compatibilidade desejada pela contratante.

Os equipamentos devem possuir tecnologia atualizada do tipo Split Hi-Wall com tecnologia Inverter ou superior, alto desempenho em eficiência energética na categoria A e certificado por selo do IMETRO.

Os equipamentos devem utilizar gás refrigerante ecologicamente sustentável e possuir sistema de filtragem eficiente e de alta qualidade além de baixo índice de ruído ambiental.

Os equipamentos devem ser de fabricação nacional e a fabricante deve possuir ampla rede de assistência técnica e ampla disponibilidade de peças de reposição.

Os aparelhos deverão ser entregues nas embalagens originais e sem avarias, em horário previamente ajustado com os responsáveis, conforme abaixo:

O prazo de entrega dos aparelhos é de, no máximo, 45 (Quarenta e cinco) dias, contados da comunicação da emissão da Nota de Empenho à contratada.

Local da entrega: Edifício sede da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, localizado na Rua Santos Dumont, nº 140, Centro, Sete Lagoas, Cep: 35.700-284 /MG,

O **horário de entrega** será de 8h00 às 17h00 em dias úteis. Não serão recebidos produtos, nem autorizado nenhum serviço fora deste horário, salvo prévio acordo entre as partes.

Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Subseção não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

As comunicações entre a contratada e a contratante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail: sesap.sla@trf6.jus.br).

Não é admitida a subcontratação do objeto principal do contrato

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 por entendermos não haver risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia para sua execução.

Objeto será recusado se não atender os termos da contratação, devendo a contratada substituí-lo às suas expensas, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das

sanções cabíveis,

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (Três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Considerando que os aparelhos instalados na Subseção de Sete Lagoas estão extremamente antigos e de tecnologia defasada em termo de eficiência energética e critérios de sustentabilidade, resultando em maior consumo de energia elétrica e uma maior impacto ao meio ambiente.

Ademais, há pelo menos 03 (três) aparelhos que estão danificados e identificados com falha de compressor queimado. Os custos de recuperação destes aparelhos antigos não é economicamente viável nem ecologicamente sustentável. Estes equipamentos danificados atendiam o Gabinete do Juiz Titular, Assessoria e Secretaria da Vara.

Diante deste quadro, são estimadas a necessidade de aquisição / compra da quantidades de 21 (vinte e um) aparelhos novos condicionadores de ar visando atender a demanda da Subseção Judiciária de Sete Lagoas.

Para corroborar a necessidade de aquisição de novos aparelhos, a Subseção solicitou a empresa que presta manutenção um relatório técnico anexado ao processo id. 0637912 que justifica a necessidade de aquisição e suas quantidades, conforme tabela abaixo.

Item:	Descrição:	BTU	Qtade:	Marcas de Referência*	CATMAT
1	Ar-condicionado Split Hi-Wall - Tecnologia Inverter - Ciclo Frio (Quente/Frio Opcional) - Capacidade de Refrigeração - 220V - Controle Remoto - Gás Refrigerante Ecológico - Classificação Energética A - Baixo Nível de Ruído - Cor Branco - Garantia 12 meses	12.000	2	Eletrolux, LG, Samsung, Philco	440744

2	Ar-condicionado Split Hi-Wall - Tecnologia Inverter - Ciclo Frio (Quente/Frio Opcional) - Capacidade de Refrigeração - 220V - Controle Remoto - Gás Refrigerante Ecológico - Classificação Energética A - Baixo Nível de Ruído - Cor Branco - Garantia 12 meses	24.000	14	Eletrolux, LG, Samsung, Philco	440747
3	Ar-condicionado Split Hi-Wall - Tecnologia Inverter - Ciclo Frio (Quente/Frio Opcional) - Capacidade de Refrigeração - 220V - Controle Remoto - Gás Refrigerante Ecológico - Classificação Energética A - Baixo Nível de Ruído - Cor Branco - Garantia 12 meses	30.000	4	Eletrolux, LG, Samsung, Philco	483097
4	Ar-condicionado Split Hi-Wall - Tecnologia Inverter - Ciclo Frio (Quente/Frio Opcional) - Capacidade de Refrigeração - 220V - Controle Remoto - Gás Refrigerante Ecológico - Classificação Energética A - Baixo Nível de Ruído - Cor Branco - Garantia 12 meses	36.000	1	Eletrolux, LG, Samsung, Philco	448818
	TOTAIS:		21		

* As marcas e modelos são indicadas meramente como referências de padrão de qualidade desejada pela contratante e se justificam em decorrência da necessidade da manutenção de padronização e compatibilidade do objeto contratado aos interesses da contratante, nos termos do Art. 41 da Lei n.14.133/2021.

** Todos os aparelhos fornecidos pelo contratado, independente da potência, devem ser da mesma marca e modelo visando atender a necessidade de padronização e compatibilidade desejada pela contratante.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando que os aparelhos instalados na Subseção de Sete Lagoas estão extremamente antigos e defasados em termo de eficiência energética e critérios de sustentabilidade, resultando em maior consumo de energia elétrica e uma maior dano ao meio ambiente.

O levantamento do mercado indica que, nos casos de equipamentos antigos e com baixa eficiência energética e de alto impacto ambiental, a compra, aquisição de aparelhos novos e com tecnologia moderna, como disponível em aparelhos que utilizam a tecnologia inverter ou superior é a melhor escolha do ponto de vista técnico, econômico e ambiental.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A Estimativa do Valor Total da Contratação (21 aparelhos) é de **R\$ 93.729,22** (Noventa e três mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) conforme apurado na pesquisa de preços realizada no Painel de Preços Públicos (0759040) e consolidada na Planilha (0758573) comparativa de preços.

A Estimativa do valor da Contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços no site oficial do Painel de Preços Públicos (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>) visando apurar preços atualizados praticados no mercado e contratados por Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.

O detalhamento dos preços unitários consultados e as contratantes estão especificados na Planilha de Preços disponível no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ESTIMATIVO
1	Ar-condicionado Split Hi-Wall - Tecnologia Inverter - Ciclo Frio (Quente/Frio Opcional) - Capacidade de Refrigeração 12.000 BTU - 220V - Controle Remoto - Gás Refrigerante Ecológico - Classificação Energética A - Baixo Nível de Ruído - Cor Branco - Garantia 12 meses	UND	2	R\$ 2.605,00	R\$ 5.210,00

2	Ar-condicionado Split Hi-Wall - Tecnologia Inverter - Ciclo Frio (Quente/Frio Opcional) - Capacidade de Refrigeração 24.000 BTU - 220V - Controle Remoto - Gás Refrigerante Ecológico - Classificação Energética A - Baixo Nível de Ruído - Cor Branco - Garantia 12 meses	UND	14	R\$ 4.199,29	R\$ 58.790,06
3	Ar-condicionado Split Hi-Wall - Tecnologia Inverter - Ciclo Frio (Quente/Frio Opcional) - Capacidade de Refrigeração 30.000 BTU- 220V - Controle Remoto - Gás Refrigerante Ecológico - Classificação Energética A - Baixo Nível de Ruído - Cor Branco - Garantia 12 meses	UND	4	R\$ 5.316,83	R\$ 21.267,32
4	Ar-condicionado Split Hi-Wall - Tecnologia Inverter - Ciclo Frio (Quente/Frio Opcional) - Capacidade de Refrigeração 36.000 BTU - 220V - Controle Remoto - Gás Refrigerante Ecológico - Classificação Energética A - Baixo Nível de Ruído - Cor Branco - Garantia 12 meses	UND	1	R\$ 8.461,84	R\$ 8.461,84
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 93.729,22					

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A Subseção Judiciária de Sete Lagoas possui sistema de climatização por meio de aparelhos de ar-condicionado de vários modelos e marcas.

A grande maioria dos equipamentos instalados são antigos, de tecnologia defasada e possuem baixa eficiência energética, baixo nível de refrigeração, alto nível de ruído além de apresentam falhas recorrentes.

Diante da situação, faz-se necessário a aquisição de 21 (Vinte e um) aparelhos novos de ar-condicionado visando substituir os antigos e os danificados.

A aquisição de aparelhos novos com tecnologia Inverter busca alcançar alto índice de eficiência energética e, por conseguinte, reduzir a conta de energia elétrica, diminuir o impacto ambiental e aumentar a sustentabilidade ambiental e condições de conforto e saúde.

A aquisição também contribui para o interesse público por propiciar condições de salubridade para magistrados, servidores, estagiários e demais usuários da Justiça Federal além de atender ao compromisso do Planejamento de Logística Sustentável do Órgão.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (Três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Condições detalhadas de garantia, manutenção e assistência técnica são tratadas em detalhes no Termo de Referência.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da contratação não se justifica para a demanda apresentada, considerando que o parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes.

No caso, divisão não é tecnicamente e economicamente viável, nem ensejará aumento da competitividade considerando que fornecedores diversos para o mesmo objeto gera na verdade maior custo administrativo, desnecessária complexidade logística para gerenciar contratos de aquisição de bens comuns com o mesmo objeto.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Os resultados pretendidos visam atender a demanda da Subseção Judiciária de Sete Lagoas com a compra, aquisição de 21 novos aparelhos condicionadores com tecnologia Inverter ou superior visando alcançar alto índice de eficiência energética e, por conseguinte, reduzir a conta de energia elétrica, diminuir o impacto ambiental e aumentar a sustentabilidade ambiental, promover padronização dos equipamentos e condições de conforto e saúde para os usuários internos e externos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Cabe à Administração proceder ao procedimento licitatório para a escolha da proposta que melhor atenda ao interesse público, no termos Lei 14.133/2023, zelando pela economicidade, eficiência, melhor custo benefício.

Quando à fiscalização e gestão contratual compete a Administração capacitar continuamente os servidores por meio de treinamentos continuados, visto que a capacitação continuada atualiza os conhecimentos na área de licitações e gestão de contratos e gera maior eficiência administrativa e econômica na gestão.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente demanda possui como contratação interdependente a contratação de empresa especializada na instalação e configuração dos aparelhos de ar-condicionado comprados, adquiridos nesta demanda.

A contratação interdependente para a instalação dos equipamentos objeto desta demanda será atuada oportunamente em processo individualizado e específico.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Aplicam-se a contratada os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica indicadas nos diplomas legais federais, especialmente os referenciados no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#) e na Lei 14.133/2021.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

Esta alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;

As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;



Documento assinado eletronicamente por **David Honorino de Souza, Analista Judiciário**, em 17/05/2024, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0768756** e o código CRC **F78B121A**.